PARECER Nº 75/2019 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 104/2019 - *DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER (DISQUE 180) E DO SERVIÇO DE DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS (DISQUE 100) NOS ESTABELECIMENTOS DE ACESSO AO PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.*

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Vereador Leandro Moreira.

A Constituição Federal determina que cabe ao Município legislar concorrentemente sobre consumidor. Além disso, cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

No entanto, o PL não especifica quem irá fiscalizar a obrigatoriedade das placas no estabelecimento.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1932/2019
Data: 21/08/2019 - Horário: 14:16
Legislativo - PARTC 75/2019

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 20 de agosto de 2019.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões